



# *Câmara Municipal de Cruzália*

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2016 de 09 de agosto de 2016

**“DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA DE PROMULGAÇÃO E VIGÊNCIA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

Aprova:

**Artigo 1º** - Fica fixada e reconhecida a data da promulgação e vigência da Lei Orgânica do Município de Cruzália, a partir de 04 de Abril de 1990.

**Artigo 2º** - Fica fixada e reconhecida a data da promulgação e vigência da Revisão da Lei Orgânica do Município de Cruzália, através de Emenda 001/2006, a partir de 22 de Novembro de 2006.

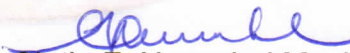
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Revoga se as disposições em contrario;

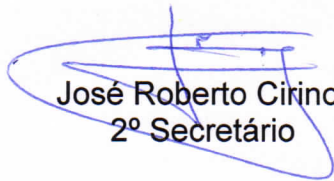
**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Baptista Vidotti, 09 de agosto de 2016.

Valter Bernardino da Fonseca  
Presidente

  
Cintia F. Henschel Machado  
Vice-Presidente

Mauro Pacelli N. de Souza  
1ª Secretário

  
José Roberto Cirino  
2º Secretário